

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9.º - ZONA A - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL
TEL. (41) 3045 8133/3030 291 22 57 - CNPJ 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- § O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- § O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- § Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- § Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- § Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- § Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- § O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Cascavel

11

de

Março

de

2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Daniel Pegoraro

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 965.243.329-20
com endereço na Rua/Avenida Rua Barão do Cerro Azul (ap 301)
nº 1220, Cidade/UF Cascavel - PR, CEP: 85801-080
doravante denominado (a) simplesmente
Daniel Pegoraro

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 11 / 03 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

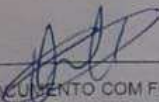
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Daniel Pegoraro
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de novos usuários.

Cascavel, 11 de Março de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Miguel
Silva
nº 47953

Operatório
Domiciliar e Hospitalar
Drenagens
Higienização Corporal
Curativos
Cuidados

45 99963-3355

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 80 - Jd Primavera
Inhauma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matricula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Daniel Pegoraro				Nascimento: 30/10/1979		
CPF/CNPJ: 965.243.329-20				Celular: (45) 999660450		
RG/IE:				Telefone:		
				E-mail: PegoraroDaniel@hotmail.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Barão do Cerro Azul				Bairro: Centro		
Número: 1220				Complemento: ap 301		
CEP: 85801-080				Cidade/UF: Cascavel/PR		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
IRY5107	329350366	9BSG6X400R3684444	Scania/g 420 A6x4	Scania G-420 A 6x4 2p diesel	Branca	2011/2011

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

usa Mica
da Silva

Enfermeira
Conex: 2471953

dos Pós Oper
liar e Hospit

ggers
vacas Corp

Curativos
Contorno

45 99963-3

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Cascavel, 11 de Março de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

 **Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 281 22 97 - CNPJ: 06.927.395/0001-21
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36732-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Daniel Pegoraro
CPF/CNPJ: 965.243.329-20
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, Nº 1220 - ap 301
CELULAR DO ASSOCIADO: (45) 999660450
TELEFONE P/CONTATO 1: (45) 999150622
CIDADE: Cascavel
UF: PR
CEP: 85801-080
DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1979
NÚMERO ÚNICO: 1642179716
TELEFONE P/CONTATO 2: (45) 998412020
E-MAIL: Pegorarodaniel@hotmail.com

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO: bradesco
Nº AGÊNCIA: 4370
FAVORECIDO: Daniel Pegoraro
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 562335
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 965.243.329-20

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI ANTONIO ORO - EPP
MARCA: Scania/g 420 A6x4
CHASSI: 9BSG6X400B3684444
PLACA: IRY5107
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quinze reais
MODELO: Scania G-420 A 6x4 2p diesel
RENAVAN: 329350366
COR: Branca
ANO DE FAB/ MODELO: 2011/2011
VALOR: R\$ 259.215,00
CÓDIGO FIPE: 513163-4

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:
VALOR:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

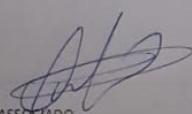
DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:
VALOR:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

Cascavel 11 de Março de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (41) 3043 6122/0800 291 22 57 / CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 38752-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 259.215,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____
Plano prata
DANOS MATERIAIS: R\$ 300.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: Vidro p/ brisa
COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 1.259,08
DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00
APP R\$50.000,00: Não

PROTEÇÃO A TERCEIROS: R\$ 500.000,00

VENCIMENTO: Dia 15 - (30 Dias)
RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____
Contratação (Sim) _____
DANOS MORAIS: _____
R\$ 50.000,00
ASS. RESIDENCIAL: Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Cascavel, 11 de Março de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 08.048.217/0001-59 - RUA ANTÔNIO HERVÁSIO BUIE, 99 - JD. ERLENZERA - BRASÍLIA/MS
 TEL: (67) 3015.0000

Nome Completo

Daniel Pegoraro

Endereço

Rua Barão do Cerro Azul

Cep/Cidade

965-243-329-20

Telefone

(45) 999660450 - (45) 999150622 - (45) 998412020

CLIENTE

Código UPCA
1642170716

Nº

1220

Compartimento

ap 301

Bairro

Centro

E-mail

Pegorardaniel@hotmail.com

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

☐ Nova Aquisição/Adeção

☐ Renovação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante

Scania/g 420 A6x4

Ano/Modelo

2011/2011

Marca/Modelo

Scania G-420 A 6x4 2p _diesel_

Placa

IRY5107

Nº Chassi

9BSG6X400B3684444

Renovar

329350366

Cor

Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor de Adesão

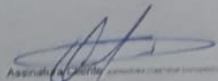
R\$ 1.518,00

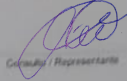
Valor da Mensalidade

R\$ 1.259,08

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que regem as condições de prestação dos serviços, de utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que este ficará sob a responsabilidade do CLIENTE em manter o equipamento em sua condição original para que ao final dele o contrato e mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova aquisição/ativação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 90154-0925.
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" deferido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de São João del-Rei-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Cascavel, 11 de Março de 2022


 Assinatura do Representante


 Assinatura do Representante

Proteauto
TAGGE

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaialópolis, 82 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 87055-420 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.383/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: Daniel Pegoraro
CPF/CNPJ: 965.243.329-20
Valor: R\$ 1.518,00
Valor por Extensão: Mil e quinhentos e dezito reais

NÚMERO ÚNICO: 1642179716
Placa: IRY5107

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor	Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor	Agência	Caixa	Banco

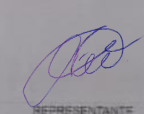
VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor	Parcelas	Sistema	Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cascavel 11 de Março de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-303
TEL: (34) 3046-6132 / 3029-2317 - CNPJ: 12.472.288/01-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

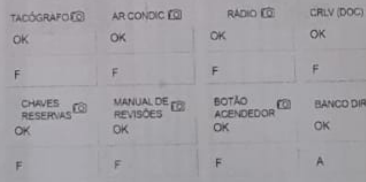
CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome: Daniel Pegoraro Data: 11/03/2022 Número Único: 1642179716
Placa: IRY5107 KM:

Scania/g 420 A6x4 Scania G-420 A 6x4 2p _diesel_

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA					LATERAL ESQUERDA				
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR		RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA	
OK	OK	OK	OK		OK	OK	OK	OK	
A	A	A	A		A	A	A	A	
									
RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO	ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
F	F	A	F	A	A	F	A	F	F

FRENTE			TRASEIRA			
TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA	LANTERNA ESQ		LANTERNA DIR	
OK	OK	OK	OK		OK	
A	A	A	A		A	
						
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ	PARACHOQUE		ENGATE	
OK		OK	OK		OK	
A		A	A		A	
GRADE		CAPÔ				
OK		OK	EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
A		A	OK	OK	OK	OK
F		F	F	F	F	F
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	FAROL ESQ			
OK	OK	OK	OK			
A	A	A	A			
TESTE DE FUNCIONAMENTO			ACESSÓRIOS			
Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()			TACÓGRAFO			
Justifique:			AR COND			
			OK			
			F			
			RADIO			
			OK			
			F			
			DRLV (DOC)			
			OK			
			F			
			CHAVES RESERVA			
			OK			
			F			
			MANUAL DE REVISÕES			
			OK			
			F			
			BOTÃO ACENDIDOR			
			OK			
			F			
			BANCO DIR			
			OK			
			A			
			BANCO ESQ			
			OK			
			A			
			OBSERVAÇÕES DIVERSAS			
						
ASSINATURA (CLIENTE)			ASSINATURA (VISTORIADOR)			